

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.431.863/0001-45, Com sede à RODOVIA BR 050 KM, 196 ZONA RURAL - CEP: 38108000, Delta/MG.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 4.462,50 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)** conforme itens abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	691	SÊMEN BOVINO PROVADO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 2600; - PTA leite igual ou superior a 2000 LBS; - Confiabilidade de produção igual ou superior a 79%; - PTA proteína maior ou igual a 50 libras; - PTA gordura maior ou igual a 60 libras; - Score de Células Somáticas igual ou inferior a 2.85; - Vida produtiva igual ou superior a +6.0; - DPR maior ou igual a 4.0- Composto de Úbere maior ou igual a 1.60- Facilidade de parto igual ou inferior a 6,5%. A BASE DA PROVA DEVE SER CONSULTA ABERTA NO DAIRY BULLS OU EQUIVALENTE INTERBULL E NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2018.	DOSE	175,00	25,50	4.462,50
TOTAL							4.462,50

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/03/2021, conforme Pregão nº 10 e Contrato original nº 182019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 27/08/2020.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

Brandali M. Tobaldini
BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
MARCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR
42505283672

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.431.863/0001-45, Com sede à RODOVIA BR 050 KM, 196 ZONA RURAL - CEP: 38108000, Delta/MG.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 4.462,50 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)** conforme itens abaixo.

ITENS							
Lotel	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	691	SÊMEN BOVINO PROVADO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 2600; - PTA leite igual ou superior a 2000 LBS; - Confiabilidade de produção igual ou superior a 79%; - PTA proteína maior ou igual a 50 libras; - PTA gordura maior ou igual a 60 libras; - Score de Células Somáticas igual ou inferior a 2.85; - Vida produtiva igual ou superior a +6.0; - DPR maior ou igual a 4.0- Composto de Úbere maior ou igual a 1.60- Facilidade de parto igual ou inferior a 6,5%. A BASE DA PROVA DEVE SER CONSULTA ABERTA NO DAIRY BULLS OU EQUIVALENTE INTERBULL E NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2018.	DOSE	175,00	25,50	4.462,50
TOTAL							4.462,50

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/03/2021, conforme Pregão nº 10 e Contrato original nº 182019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 27/08/2020.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

Brandali M. Tobaldini
BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
MARCIO NERY MAGALHÃES JUNIOR
42505283672
TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.431.863/0001-45, Com sede à RODOVIA BR 050 KM, 196 ZONA RURAL - CEP: 38108000, Delta/MG.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 4.462,50 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)** conforme itens abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	691	SÊMEN BOVINO PROVADO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 2600; - PTA leite igual ou superior a 2000 LBS; - Confiabilidade de produção igual ou superior a 79%; - PTA proteína maior ou igual a 50 libras; - PTA gordura maior ou igual a 60 libras; - Score de Células Somáticas igual ou inferior a 2.85; - Vida produtiva igual ou superior a +6.0; - DPR maior ou igual a 4.0- Composto de Úbere maior ou igual a 1.60- Facilidade de parto igual ou inferior a 6,5%. A BASE DA PROVA DEVE SER CONSULTA ABERTA NO DAIRY BULLS OU EQUIVALENTE INTERBULL E NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2018.	DOSE	175,00	25,50	4.462,50
TOTAL							4.462,50

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/03/2021, conforme Pregão nº 10 e Contrato original nº 182019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 27/08/2020.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

Brandali M. Tobaldini
BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
MARCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR
42505283672

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Delta

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
 (bricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do
 original que me foi apresentado, do que dou fé.

Delta/MG, 07/08/2020.

SELO CONSULTA: DXQ99108

CÓDIGO SEGURANÇA: 3961168110376981

Quantidade de atos praticados: 1

Atos(s) praticado(s) por: Nayara Ribeiro Lopes de Barros - Escrevente
 Autorizada

Emol: R\$ 5,48 - Tfu: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,29 - ISS: R\$ 0,11

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA
 ETIQUETA
 AAP579384

LIVRO: 23-P - TRASLADO

LS: 179



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
 COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS
 TITULAR: ALBERTO PADILHA PERES

Rua José Manoel da Trindade, 260 - CEP 38.108-000

Centro - Fone: (34) 3325-1485

CIDADE DELTA - MINAS GERAIS

PROCURAÇÃO bastante que fazem **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E
 EXPORTAÇÃO LTDA e suas filiais**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos virem este público instrumento de Procuração que, aos 13 (treze) de julho de 2020 (dois mil e vinte), na cidade de Delta/MG, Comarca de Uberaba/MG, no Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, com endereço eletrônico cartoriodelta@hotmail.com, perante mim Tabelião, compareceram como outorgantes **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o n. 60.431.863/0001-45 e Inscrição Estadual n. 8646368810189, com sede na Rodovia BR 050, s/n., Km 196 + 150 Metros - Zona Rural, em Delta/MG, CEP 38108-000 e, suas filiais **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - UNIDADE XINGUARA**, inscrita no CNPJ sob o n. 60.431.863/0031-60, com sede na Avenida Xingu, n. 268, Centro, Xinguara/PA e, **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - UNIDADE MOGI MIRIM**, inscrita no CNPJ sob o n. 60.431.863/0032-41, com sede na Fazenda São Francisco, Bairro do Soares, Km 165 da Rodovia Campinas - Mogi Mirim, Mogi Mirim/SP, com seu Contrato Constitutivo devidamente registrado na JUCESP sob o n. 35.208.562.825, em 19/04/1989 e, sua 29ª Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n. 7587114, em 02/12/2019, neste ato representada pelo Administrador-Diretor **MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade n. M-2.631.213 - SSPMG e do CPF n. 425.052.836-72, residente e domiciliado na Rua Doutor Ivan Dias Raimundo, n. 390, Spina Ville, Juiz de Fora/MG, CEP 36037-775; capaz e identificado como o próprio, por mim Tabelião, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelo representante das outorgantes me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **1. JOSÉ ALVES NETO**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade n. MG-3.846.745 - SSP/MG e do CPF n. 476.496.316-72, residente e domiciliado na Avenida Claricinda Alves de Rezende, n. 1.301, lote 03, quadra 09, Jardim do Lago, Flamboyant, Uberaba/MG; **2. ALEXANDRE RAMOS LIMA**, brasileiro, casado, gerente

comercial, portador da Carteira de Identidade n. M-3.120.099 - SSP/MG e do CPF n. 548.187.026-68, residente e domiciliado na Avenida Claricinda Alves Rezende, n. 1.350, lote 08 quadra 14, Bairro Flamboyant Residencial Park, Uberaba/MG; **3. MARIANA CUSTÓDIO AFONSO**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade n. MG-13.142.508 - SSP/MG e do CPF n. 061.895.756-17, residente e domiciliada na Rua David Rodrigues, n. 144, Bairro Estância dos Ipês, Uberaba/MG; **4. LAUDO NATEL COSTA**, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da Carteira de Identidade n. 6.290.799-2 - SSP/SP e do CPF n. 041.978.358-09, residente e domiciliado na Rua Anibal Freitas Fenelon, n. 128, Bairro Oneida Mendes, Uberaba/MG; **5. DOUGLAS BERNARDINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n. 21.430.284-2 - SSP/SP e do CPF n. 114.275.638-61, residente e domiciliado na Rua Limousin, n. 32, Condomínio Damha II, Recreio dos Bandeirantes, Uberaba/MG; **6. RAPHAEL GUIMARÃES CORDEIRO**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade n. 0207257049 - DICRJ e do CPF n. 105.818.177-70, residente e domiciliado na Rua Flodoaldo Paulo dos Santos, n. 172, Parque Jardim Muraya, Mogi Mirim/SP; **7. LUISA ANASTACIA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, médica veterinária, portadora da Carteira de Identidade n. MG-16.704.732 - PC/MG e do CPF n. 100.918.836-44, residente e domiciliada na Rua Professora Dulce de Oliveira, n. 85, Cássio Rezende, Uberaba/MG; **8. PEDRO IVO SILVEIRA HENRIQUES**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade n. 43.479.050-3 - SSP/SP e do CPF n. 218.283.588-19, residente e domiciliado na Rua Bernardino de Campos, n. 620, apto. 121, Gd Alta, Piracicaba/SP; **9. NAYARA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, médica veterinária, portadora da Carteira de Identidade n. 5048470 - SSP/SP e do CPF n. 015.472.481-57, residente e domiciliada na Rua Serra Norte, n. 201, Centro, Xinguara/PA; **10. LIVIA COZER MONTAGNOLI**, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade n. 410462688 - SSP/SP e do CPF n. 336.556.598-14, residente e domiciliada na Rua Francisco Rodrigues, n. 37, Jardim Itamaracá, Mogi Guaçu/SP; **11. EMERSON FERNANDES DE FARIA**, brasileiro, casado, veterinário, portador da Carteira de Identidade n. 8.672.520.7 - SSP/PA e do CPF n. 056.749.069-63, residente e domiciliado na Rua das Castanheiras, n. 608, Xinguara/PA; **12. LORENA SANCHES**, brasileira, solteira, maior, médica veterinária, portadora da Carteira de Identidade n. 44.774.440 - SSP/SP e do CPF n. 366.081.588-82, residente e domiciliada na Rua José Felício dos Santos, n. 366, Mercês, Uberaba/MG; **13. ADOLFO FIRMO FERREIRA**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade n. MG-15.075.238 - SSP/MG e do CPF n. 103.749.956-56, residente e domiciliado na Rua João Ângelo Schiavinato, n. 1825, apto 603, Bairro Segismundo Pereira, Uberlândia/MG e **14. MONIQUE LARISSÉ CAMILO DIAS**, brasileira, solteira, maior, coordenadora financeira, portadora da Carteira de Identidade n. MG-13.428.736 - SSP/MG e do CPF n. 084.245.216-84, residente e domiciliada na Rua Professor Terra, n. 640

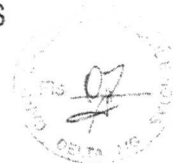


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS
TITULAR: ALBERTO PADILHA PERES

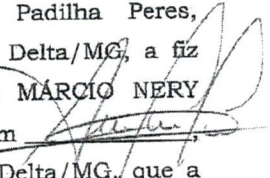
Rua José Manoel da Trindade, 260 - CEP 38.108-000

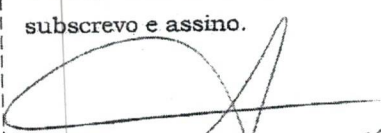
Centro - Fone: (34) 3325-1485

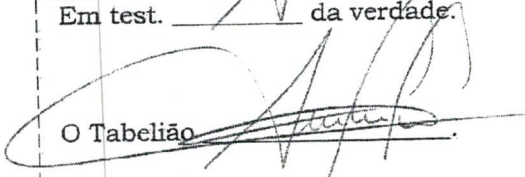
CIDADE DELTA - MINAS GERAIS

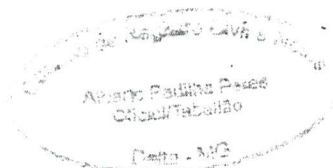


Residencial Estados Unidos, Uberaba/MG a quem concedem amplos, gerais e ilimitados poderes para representar as outorgantes perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Institutos, Instituto Nacional de Previdência Social, Empresas Concessionárias de Serviços Públicos, Prefeituras, Entidades Autárquicas e Paraestatais, Sociedade de Economia Mista, Ministério da Fazenda, Delegacias Regionais da Receita Federal e Estadual, Delegacias Regionais do Ministério do Trabalho, Secretarias da Receita Federal e Estadual, Ministérios da Justiça e do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento no âmbito cível e trabalhista, juntas comerciais em geral, MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; INSS-INAMPS, MPAS-IAPAS, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CACEX, DECEX, Caixa Econômica Federal, Cartórios em geral, órgãos e/ou empresas credenciadas de Certificado Digital, Sindicatos dos empregados no Comércio de Uberaba/MG, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Delta/MG, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mogi Mirim/SP, Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de Xinguara/PA, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araras/SP e, demais Sindicatos que possam vir a representar as categorias profissionais das outorgantes, SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas à nível nacional, associações de classes em geral, podendo para tanto, ditos procuradores, ainda assinarem contratos de trabalho em geral, documentos inerentes a rescisões de contratos de trabalho em geral, aviso prévio para demissão de empregado, ficha de registro de empregado, atualização e baixa de registro em carteira de trabalho, papéis, guias, requerimentos, recibos de quitação e natureza trabalhista, em todos os atos relativos ao requerimento e retirada de talões de Notas Fiscais, assinaturas de intimações, notificações, auto de lançamentos e guias de recolhimento de valores, inclusive cancelamento de protesto, assinar quaisquer documentos inerentes a Licitações Públicas desde o recebimento do Edital, bem como, todos os documentos exigidos no Edital para habilitação das outorgantes a participar do processo licitatório, inclusive proposta de preços, inclusive documentos de credenciamento de representante das outorgantes para representá-las em todo o processo licitatório, incluindo as modalidade pregão presencial ou eletrônico, podendo para tanto ditos procuradores requerer e assinar papéis e documentos, inclusive

assinar documento de nomeação de advogado e de preposto das outorgantes perante a Justiça do Trabalho e a Justiça em geral, incluindo o recebimento de citações judiciais de quaisquer instâncias da justiça em geral, requerer e habitar certificados digitais, **sendo que os documentos de nomeação e/ou requerimentos somente serão válidos se assinados por dois procuradores** e, enfim, praticar todos os demais atos necessários e condizentes com a natureza do presente mandato, sendo defeso seu substabelecimento. A vedação de substabelecer os poderes outorgados no presente instrumento não impede aos procuradores o credenciamento de representantes para representar as outorgantes em qualquer processo licitatório, bem como a nomeação de advogado e preposto nas esferas judiciais, na forma prevista nesta procuração. Os dados relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo representante das outorgantes, que por eles se responsabiliza. Este mandato terá validade de 12 (doze) meses, contados desta data. Assim o disse e me pediu lavrasse este instrumento, que lido ao representante das outorgantes, acha conforme, aceita e assina. Eu, Alberto Padilha Peres, Oficial/Tabelião Titular do Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, a fiz digitar, subscrevo e assino. ^(*) ALBERTO PADILHA PERES. ^(*) MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR. **NADA MAIS.** Traslada em seguida por mim  Oficial/Tabelião Titular do Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, que a subscrevo e assino.

Em test.  da verdade.

O Tabelião 



Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0800090128, atribuição: Registro Civil e Tabelionato de Notas, localidade: Uberaba. Nº selo de consulta: DRI36208, código de segurança: 2402321446662513. Ato: 1458, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 106,53. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 33,48. Valor do ISS: R\$ 2,13. Total: R\$ 142,14. Ato: 8101, quantidade Ato: 24. Emolumentos: R\$ 157,20. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 49,20. Valor do ISS: R\$ 3,12. Total: R\$ 209,52. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 263,73. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 82,68. Valor Total do ISS: R\$ 5,25. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 351,66. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Delta

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
ubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado, do que dou fé.

ita/MG, 07/08/2020.

SELO CONSULTA: DXQ99124

CÓDIGO SEGURANÇA: 637605088914744

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Nayara Ribeiro Lopes de Barros - Escrevente
Autorizada

Emol.: R\$ 5,48 - T.F.J.: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,29 - ISS: R\$ 0,11

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA
ETIQUETA
AAP579400





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 4.462,50 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/03/2021, conforme Pregão nº 10 e Contrato original nº 182019.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/08/2020


Caetano ilair Alievi
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1757 Pág.: 4A
Data: 29 / 08 / 2020.

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 2085 Pág.: 131
Data: 28 / 08 / 2020.

FLOR DA SERRA DO SUL

Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 17/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000705/19, de 24 de Outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 118.532,68 (cento e dezoito mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgão	04	SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Atividade	15.452.0541.2009	Ampliar e Melhorar a Iluminação Pública
Elemento	3.3.90.30	1507 Material De Consumo 803,28
Atividade	26.782.0742.1002	Estradas Rurais e Obras de Arte
Elemento	4.4.90.51	1015 Obras E Instalações 54.554,43
Órgão	07	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade	10.301.0331.2020	Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario
Elemento	3.3.90.30	1498 Material De Consumo 3.250,05
Elemento	3.3.90.39	1498 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.354,92
Órgão	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO
Atividade	20.608.0621.2031	Produtores Rurais Assitidos
Elemento	4.4.90.52	1807 Equipamentos E Material Permanente 57.570,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 118.532,68 (cento e dezoito mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
1015	54.554,43
1498	5.604,97
1507	803,28
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
1807	57.570,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Julho de 2020.


LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeito Municipal

FLOR DA SERRA DO SUL

Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 18/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000705/19, de 24 de Outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgão	07	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade	10.301.0331.2020	Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario
Elemento	3.3.90.39	1494 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgão	07	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade	10.301.0331.2020	Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario
Elemento	3.3.90.32	1494 Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Julho de 2020.


LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeito Municipal

Diretório Municipal do Partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB
de Flor da Serra do Sul - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB de Flor da Serra do Sul - PR, na forma que dispõe o Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convençãois com direito a voto, para comparecerem à Convenção Municipal do MDB ser realizada no dia 11 de setembro de 2020, às 19:00 horas, endereço rua Rene Francisco Damo, nº 607, bairro Centro, Flor da Serra do Sul - PR, com a seguinte ORDEM DO DIA.

- Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação (se houver coligação);
- Escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;
- Escolha de candidatos a Vereador;
- Sorteio dos respectivos números para candidatos a Vereador;
- Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral relativos às eleições 2020

Flor da Serra do Sul - PR, 27 de agosto de 2020.


VALMOR ELIAS CHIARELLO
Presidente do MDB de Flor da Serra do Sul

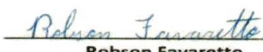

DEMOCRATAS
FLOR DA SERRA DO SUL - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2020
(Convenção Municipal)

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido Democratas - DEM, do município de Flor da Serra do Sul - PR, na forma que dispõe o Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convençãois com direito a voto, para comparecerem à Convenção Virtual Municipal do Democratas a ser realizada pela plataforma GOOGLE MEET, pelo link meet.google.com/cqu-cpww-phg no dia de 10 de setembro de 2020, às 19:30 horas, com a seguinte ORDEM DO DIA.

- Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação (se houver coligação);
- Escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;
- Escolha de candidatos a Vereador;
- Sorteio dos respectivos números para candidatos a Vereador;
- Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral relativos às eleições 2020

Flor da Serra do Sul - PR, 27 de agosto de 2020.


Robson Favaretto
Presidente do Democratas

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 9.892,95 (Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 4.462,50 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 39.573,96**(Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 03/09/2021, conforme Pregão nº 37 e Contrato original nº 85/2018.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/08/2020

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:DC871FB8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 17-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 9.892,95**(Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/03/2021, conforme Pregão nº 10 e Contrato original nº 172019.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/08/2020

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:F2D1E985

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 18-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 4.462,50**(Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/03/2021, conforme Pregão nº 10 e Contrato original nº 182019.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/08/2020

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:0101D994

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 19-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 5.750,00**(Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/03/2021, conforme Pregão nº 10 e Contrato original nº 192019.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/08/2020

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:E6E08EF1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020

A Câmara municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Cristóvão s/n, inscrita no CNPJ sob nº 02.015.603/0001-92, representada pelo seu Presidente Senhor Domingos Alberto Rech, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da 3ª Audiência Pública de 2020 onde serão tratados os seguintes assuntos da Ordem do Dia:

-Prestação de contas do 2º Quadrimestre do Exercício de 2020 e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, do Legislativo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, os documentos enumerados do § Primeiro ao § quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000-LRF, fazendo remissão ao Parágrafo 1º, do Art. 166, da Constituição Federal.

A ser realizada no dia 29 de setembro de 2020 às 14h30, nas dependências da Sala de Sessões do Legislativo Municipal, sita a Avenida São Cristóvão s/n, centro – Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

DOMINGOS ALBERTO RECH

Presidente da Câmara de Vereadores